



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Institui a “Semana Cultural Judaica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Cultural Judaica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. A “Semana Cultural Judaica” será comemorada, anualmente, no período compreendido entre os dias 31 de março e 6 de abril.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Abril de 2024.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição tem por objetivo adicionar ao Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a “Semana Cultural Judaica” a ser comemorada, anualmente, entre os dias 31 de março e 6 de abril.

A “Semana Cultural Judaica” terá como data de início o “Dia em Memória das Vítimas da Inquisição”, como forma de resgatar a memória histórica, prestar homenagem e honrar a memória daqueles que sofreram perseguição injusta em virtude de sua fé e origem étnica.

Em meados de 31 de março de 1492, foi assinado o Decreto de Alhambra, também conhecido como Édito de Expulsão, escrito por Juan de Coloma, Secretário Real, e assinado nessa data. Nesse fatídico dia, o Decreto foi promulgado pelos Reis da Espanha, Isabel I de Castela e Fernando II de Aragão, ordenando a expulsão ou a conversão ao catolicismo forçado da população judaica da Espanha, em consequência levando à fuga e a dispersão dos judeus sefardistas por diversos locais da Europa, África e Ásia.

Em Portugal, vários tentaram refazer suas vidas, porém foram expulsos por ordem compulsória do Rei. Alguns, forçados à conversão ao cristianismo, surgiram sob o nome de “Cristãos Novos”. Essa leva de “Cristãos Novos” veio para o Brasil, especialmente para o Nordeste, e foi em Pernambuco que houve a maior concentração desses judeus de origem sefardita.

A instituição da “Semana Cultural Judaica” proporcionará aos recifenses a oportunidade de aprender sobre uma das mais antigas e ricas culturas do mundo, promovendo, assim, a compreensão mútua e o diálogo intercultural.

A luta pela liberdade de culto e pela efetividade de toda tolerância religiosa não apenas deve ser cotidianamente discutida, mas também ocupar os espaços das salas de aulas de nossas Escolas e das nossas Universidades. No sentido de mostrar à sociedade e, principalmente, aos estudantes, a necessidade da compreensão maior sobre os temas relacionados a presença dos judeus provenientes da Península Ibérica no Novo Mundo, propriamente em terras brasileiras e, particularmente, em Pernambuco e em Recife.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ALCIDES CARDOSO

Portanto, é oportuno e coerente que a cidade do Recife, através de seus Poderes Legislativo e Executivo, reconheça e considere a “Semana Cultural Judaica”, a ser comemorada, anualmente, entre os dias 31 de março e 6 de abril, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Ante o exposto, solicitamos o decisivo apoio dos nobres Vereadores que compõem a Casa de José Mariano para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 10 de Abril de 2024.

ALCIDES CARDOSO
Vereador - PL

